

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA.

CONTRATO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

INÍCIO: 26/11/2019 TÉRMINO: 25/03/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.814,16

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. HÉLIO ALVES **RIBEIRO**, portador do RG: 21.404.858-5 e CPF.: 149.919.208-84, e de outro lado. como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA, com sede à Rua Francisco Otaviano nº 60, Sala nº 91, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, na cidade de Campinas, estado de devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.696.476/0001-13, ora São Paulo. representada na forma de seus atos constitutivos por EDERSON RIBEIRO VIAN, portador do RG nº 44.248.617-0 SSP/SP e do CPF nº 356.267.538-00. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02, bem como vinculado ao Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 08/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 26 de novembro de 2019 e término em 25 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original, equivalente a 0,12% (Zero vírgula doze por cento) e totalizará o valor estimado de R\$ 11.814,16 (Onze mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-PJ, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA HÉLIO ALVES RIBEIRO – PRESIDENTE CONTRATANTE

GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA EDERSON RIBEIRO VIAN CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio CPF 370.860.958-18 Rafael Souza Viana CPF 105.772.196-42